Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2519-A

Projeto de Lei nº 220/10
de autoria do
Vereador Juracy Francisco - Jura

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2401-A, de 16 de junho de 2010, que dispõe sobre o serviço de táxi e dá outras providências.
Proc. nº 23777/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao artigo 26 da Lei nº 2401-A, de 16 de junho de 2010, parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 26 - ...

Parágrafo único – A proibição de utilização de boné a que se refere o inciso II não se aplica ao condutor de táxi que comprove restrição médica à exposição ao sol quando da inscrição a que se refere o artigo 5º e na apresentação do exame previsto no inciso II do citado dispositivo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01/12/10
no Jornal Diário
PL 220/10
PROC. 305/10

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE – PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008